



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.296 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

“Define Meta Extraordinária a ser cumprida pela Comissão de Planejamento e Organização dos preparativos do Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento do ano de 2024 pela Equipe de Instalação Elétrica, Transporte e Limpeza Urbana, estabelecendo o valor e forma de pagamento da Gratificação pelo Cumprimento de Metas Extraordinárias”.

O Prefeito Municipal de Liberdade no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77, da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto nos artigos 84-A e no artigo 84-B da Lei Complementar nº 1.198, de 31 de março de 2004, acrescentado pela Lei Complementar nº 1.560, de 09 de setembro de 2014; considerando os esforços a serem empreendidos para planejamento e organização todas as demandas inerentes aos preparativos do Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento do ano de 2024, e, por fim, a organização e o necessário serviço transporte, limpeza urbana e de ligação à rede elétrica das barracas instaladas na via pública,

DECRETA:

Art. 1º. O planejamento e organização de todas as demandas inerentes aos preparativos do Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento do ano de 2024 foram realizados pelos seguintes servidores com as seguintes atribuições:

- I – José Carlos de Carvalho, matrícula nº 0093, para os assuntos de articulação dos setores e serviços de obras necessário a preparação e realização do evento;
- II – Vilmar Teixeira, matrícula nº 0793, para os assuntos de articulação dos setores e serviços de obras necessário a preparação e realização do evento;
- III – João Luiz Andrade Cunha, matrícula nº 0356, para a função de motorista durante o Jubileu.

§1º Pelo exercício da atividade definida como meta extraordinária no *caput*, considerando as atribuições e responsabilidades inerentes à organização e planejamento prévio de uma celebração deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

porte, os servidores designados receberão a título de GME o valor correspondente a 40 UVPE pelo evento.

Art. 1º. Para a Equipe de Transporte indicada pelo Departamento de Habitação, Obras e Urbanismo fica definida como meta extraordinária, a ser alcançada pelos servidores que a compõe, o atendimento às demandas urgentes e necessárias de deslocamento da Comissão Organizadora e o suporte as demais entidades envolvidas no Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento do ano de 2024.

Art. 2º. Para a Equipe de Limpeza Urbana indicada pelo Departamento de Habitação, Obras e Urbanismo fica definida como meta extraordinária, a ser alcançada pelos servidores que a compõe, o atendimento às demandas urgentes e necessárias de limpeza urbana que se fizerem necessária durante o Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento do ano de 2024.

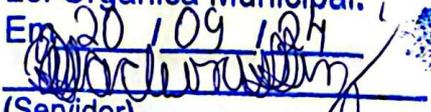
Art. 3º. As Gratificações pelo Cumprimento de Metas Extraordinárias (GME) definida nesse Decreto é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento do servidor efetivo designado, nem integra a base de cálculo da contribuição previdenciária ou de quaisquer outras vantagens e benefícios.

Parágrafo único. Ficam vedados aos servidores acima designados qualquer outra forma de remuneração do trabalho extraordinário, inclusive o pagamento de honorários e de horas extras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade - MG, 20 de setembro de 2024.


WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.
Em 20/09/2024

(Servidor)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: 0800 032 1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br